

⇒ CONSULTA

DE PROCESSOS

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA) os documentos apresentados no âmbito dos processos referentes a operações urbanísticas são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.

A consulta de processos está disponível aos titulares de processos, diretores técnicos e técnicos responsáveis de processos de licenciamento de obras particulares, aos advogados desde que providos de comprovativo da inscrição na respetiva ordem profissional e a quem comprove o interesse legítimo no pedido, nomeadamente os vizinhos cujos prédios estabeleçam relações de contiguidade direta com o prédio que consta do processo ou se trate de uma edificação fronteira.